Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1569 de quarta-feira, 27 de março de 2024** | **Nº de páginas: 19**

SUMÁRIO:

- **Divulgação do Resultado Final** - Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica niveais II E III
- **Decreto nº 4890 de 27 de março de 2024.** - Decreto nº 4890 de 27 de março de 2024
- **Termo de ratificação Inex 26.2024 PMJ** - Termo de ratificação Inex 26.2024 PMJ
- **Extrato - Contrato 37.2024 PMJ** - Extrato - Contrato 37.2024 PMJ
- **Termo de ratificação Inex 27.2024 PMJ** - Termo de ratificação Inex 27.2024 PMJ
- **Extrato - Contrato 38.2024 PMJ** - Extrato - Contrato 38.2024 PMJ
- **24 ARP PE 01.2024 - Funerário - ADHE** - 24 ARP PE 01.2024 - Funerário - ADHE
- **Termo de Ratificação - INEX 36.2024 FMS** - Termo de Ratificação - INEX 36.2024 FMS
- **AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2024 - PMJ** - AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2024 - PMJ
- **Extrato da Justificativa inex 34.2024 fms** - Extrato da Justificativa inex 34.2024 fms
- **Extrato Contrato nº 35.2024 fms** - Extrato Contrato nº 35.2024 fms
- **ATA DO CHAMAMENTO PUBLICO FMS** - ATA DO CHAMAMENTO PUBLICO FMS

RESULTADO

EDITAL Nº 01/2024/GS/SEDUC
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Bolsista de Extensão de Tecnológica Nível II – Formador Municipal – 3º ano do Ensino Fundamental		
Nome	**Pontuação Preliminar**	**Observação**
Grazielli Rodrigues Marques Alves	2,0	------

A comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria 07/2024, declara que "não houve inscrições para cadastro reserva destinadas às funções de Coordenador Municipal, Formador do Ciclo de Alfabetização e formador para a Educação Infantil.

Japaratuba, 26 de março de 2024.

Comissão Municipal do Processo Seletivo

Andreza Silva Mattos Souza
Presidente da Comissão

Oneides Carvalho da Silva
2º Membro da Comissão

Erivaldo Gonçalves de Almeida
3º Membro da Comissão

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4890
DE 27 DE MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no "Domingo de Ramos", que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO a Sexta-Feira Santa é feriado religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus, e é quando se comemora o "lava-pés" e a ultima ceia de Jesus com seus apóstolos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único – Excluem-se da aplicação deste decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 27 de Março de 2023.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024 PMJ em favor da empresa **FM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.226.544/0001-04, sediada na Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 225, Aracaju/Se, para a prestação de show artístico da Banda NONA, mediante seu representante exclusivo, para apresentação na inauguração da reforma do estádio municipal (Tozão), situado neste Município, a ser realizado no dia 30/03/2024, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Japaratuba/SE, 27 de março de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO
CONTRATO N° 37/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 26/2024.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda Nona, mediante seu representante exclusivo, para apresentação na inauguração da reforma do estádio municipal (tozao) situado neste Município, a ser realizado no dia 30/03/2024.
CONTRATADA: Fm Produções e Eventos Ltda, CNPJ: 45.226.544/0001-04.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VINGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 05/04/2024, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02008
- Ação: 2028
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

EMPENHO:

Japaratuba/SE, 27 de março de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024 PMJ em favor da empresa **PRIMAZIA SERVICE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.226.544/0001-04, sediada na Rua 07, nº 73, conjunto Eduardo Gomes, São Cristóvão/Se, para a prestação de show artístico da Banda Argolão de Ouro, mediante seu representante exclusivo, para apresentação na inauguração da reforma do estádio municipal (Tozão), situado neste Município, a ser realizado no dia 30/03/2024, pelo valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Japaratuba/SE, 27 de março de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO
CONTRATO N° 38/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 27/2024.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda Argolão de Ouro, mediante seu representante exclusivo, para apresentação na inauguração da reforma do estádio municipal (Tozao), situado neste Município, a ser realizado no dia 30/03/2024.
CONTRATADA: Primazia Service Ltda-Me, CNPJ: 45.226.544/0001-04.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VINGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 05/04/2024, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02008
- Ação: 2028
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

EMPENHO:

Japaratuba/SE, 27 de março de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024

No dia 27 de Março de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 14.807.623/0001-85, com sede à PC PADRE CAIO TAVARES n° 54 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES**, portador do CPF n° **40886964504**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ADHE FUNERARIA LTDA **CNPJ: 04.109.472/0001-38**

Representante: ELISABETE MONTEIRO DE ALMEIDA

Telefone: (79) 8843-3498

Email: adhefuneraria@gmail.com

Endereço: PC MOACIR SOBRAL BARRETO, 12 - CENTRO, Japaratuba - SE - 49960-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.600,00	R$130.000,00

Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTO 1.90 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE INCLUINDO UMA URNA FUNERÁRIA COM VISOR, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA, PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO 1,96M, ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO CARRO FÚNEBRE PARA TRANSLADO DO LOCAL DO ÓBITO/IML + VELÓRIO/ CEMITÉRIO NA REGIÃO CENTRAL OU POVOADO DESTE MUNICÍPIO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VESTE MASCULINA OU FEMININA (CONFORME A NECESSIDADE) E JOGO DE CASTIÇAL.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$15.000,00

Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL 0,60 CM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE INCLUINDO UMA URNA FUNERÁRIA COM VISOR, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA, PARTE INFERIOR OMBRO 46 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46 CM, COMPRIMENTO 0,60M, ALTURA 20 CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO CARRO FÚNEBRE PARA TRANSLADO DO LOCAL DO ÓBITO/IML + VELÓRIO/ CEMITÉRIO NA REGIÃO CENTRAL OU POVOADO DESTE MUNICÍPIO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VESTE MASCULINA OU FEMININA (CONFORME A NECESSIDADE) E JOGO DE CASTIÇAL.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$7.500,00

Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL 0,80 CM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE INCLUINDO UMA URNA FUNERÁRIA COM VISOR, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA, PARTE INFERIOR OMBRO 46 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46 CM, COMPRIMENTO 0,80M, ALTURA 20 CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO CARRO FÚNEBRE PARA TRANSLADO DO LOCAL DO ÓBITO/IML + VELÓRIO/ CEMITÉRIO NA REGIÃO CENTRAL OU POVOADO DESTE MUNICÍPIO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VESTE MASCULINA OU FEMININA (CONFORME A NECESSIDADE) E JOGO DE CASTIÇAL.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.600,00	R$36.000,00

Total: R$ 336.250,00

ATA

Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTO OBESO 120 KG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE COM INCLUINDO UMA URNA FUNERÁRIA COM VISOR, TAMANHO ADULTO OBESO (GG), CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA, PARTE INFERIOR A PARTIR DO ABDÔMEN 64, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 128 CM, COMPRIMENTO 2,10M, ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, COM CAPACIDADE DE 100 A 120 KG, INCLUINDO CARRO FÚNEBRE PARA TRANSLADO DO LOCAL DO ÓBITO/IML + VELÓRIO/ CEMITÉRIO NA REGIÃO CENTRAL OU POVOADO DESTE MUNICÍPIO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VESTE MASCULINA OU FEMININA (CONFORME A NECESSIDADE) E JOGO DE CASTIÇAL.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.850,00	R$19.250,00

Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTO BALEIA 250 KG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE COM INCLUINDO UMA URNA FUNERÁRIA COM VISOR, TAMANHO ADULTO BALEIA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA, PARTE INFERIOR A PARTIR DO ABDÔMEN 64, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 128 CM, COMPRIMENTO 2,10M, ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, COM CAPACIDADE DE 120 A 250 KG, INCLUINDO CARRO FÚNEBRE PARA TRANSLADO DO LOCAL DO ÓBITO/IML + VELÓRIO/ CEMITÉRIO NA REGIÃO CENTRAL OU POVOADO DESTE MUNICÍPIO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS OU OU ARTIFICIAIS, VESTE MASCULINA OU FEMININA (CONFORME A NECESSIDADE) E JOGO DE CASTIÇAL.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.300,00	R$16.500,00

Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTO BRANCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE COM INCLUINDO UMA URNA FUNERÁRIA COM VISOR, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA, PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO 1,96M, ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVANO, INCLUINDO CARRO FÚNEBRE PARA TRANSLADO DO LOCAL DO ÓBITO/IML + VELÓRIO/ CEMITÉRIO NA REGIÃO CENTRAL OU POVOADOS DESTE MUNICÍPIO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VESTE MASCULINA OU FEMININA (CONFORME A NECESSIDADE) E JOGO DE CASTIÇAL.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	10,00	Serv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.800,00	R$18.000,00

Descrição: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. CASOS EXCEPCIONAIS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
8	10.000,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,90	R$79.000,00

Descrição: SERVIÇO DE TRANSLADO SERVIÇO DE TRANSLADO DO CORPO POR QUILOMETRAGEM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
9	25,00	CONJ.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	R$15.000,00

Descrição: SERVIÇO DE ESTRUTURA TENDA: TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 6M X 6M ESTRUTURA DE AÇO + COBERTURA EM LONA. CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO (40 CADEIRAS).

Total: R$ 336.250,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/03/2025** , a contar do dia **27/03/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decretos n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços fúnebres para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, de

ATA

acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 04/2023 FMAS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão executados pelos preços registrados constantes na presente ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução apresentada pelo prestador, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a futura contratada deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao prestador enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.7. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O adjudicatário obriga-se a repassar ao Fundo Municipal de Assistência Social todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.6. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.8. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. O início dos serviços dar-se-á a partir da assinatura da presente ata e sua efetiva publicação no diário oficial do município;
06.2. Os serviços serão prestados conforme solicitação de cada ente, em até duas horas da atestação do pedido;
06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.4. Os serviços executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
06.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;
06.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser refeitos pelo prestador no prazo máximo de três horas, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta execução;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento programa deste órgão, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O Fundo Municipal de Assistência Social, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
a) Designar servidor do Fundo Municipal de Assistência Social para proceder ao recebimento dos serviços;
b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no item 6 do Termo de Referência;
c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
08.2. O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:
a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
b) Executar os serviços conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
c) Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
d) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Assistência Social;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Assistência Social comprovante de quitação com os órgãos competentes;
f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a execução dos serviços;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução dos serviços;
i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social, sem prévia e expressa anuência.
j) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Fundo Municipal de Assistência Social.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Assistência Social poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024 FMAS, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
d) No Decreto Municipal nº 400/2014;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
GESTORA DO ORGÃO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
40886964504
Dados: 27/03/2024 12:55:36

ADHE FUNERARIA LTDA
04.109.472/0001-38

Assinado de forma digital por:
ELISABETE MONTEIRO DE ALMEIDA
43890601553
Dados: 27/03/2024 12:54:57

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024 FMS em favor da Sr **RENATO LEITE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 047.338.495-75 residente e domiciliado no Povoado Araticum, nº s/n , Japaratuba/SE, para Locação de 01 (um) imóvel, localizado no Povoado Araticum, nº s/n, CEP: 49.960.000, Japaratuba/SE, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde, pelo valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Japaratuba/SE, 27 de março de 2024.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Secretária de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024 PMJ

O Município de Japaratuba/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de cartucho de toner e toner impressora BROTHER E CHO de toner e recarga, que atenderão as necessidades a prefeitura municipal de Japaratuba demais secretarias que compõem a esfera municipal, **tendo como partícipe o Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme descrição, especificação e quantidades, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.
LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:
• 11/04/2024, às 9h29min – limite para envio da documentação;
• 11/04/2024, às 9h30min – abertura do certame.
RITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Municipais nº 1.219/2020, nº 400/2014 e 4457/2023, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
PARECER JURÍDICO: 55/2024.
O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos https://licitanet.com.br/ e http://japaratuba.se.gov.br/.

Japaratuba/SE, 27 de março de 2024.

MARILAINE SANTOS DA PIEDADE BARROZO
PREGOEIRA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.750.074/0001-61

EXTRATO
DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024.

OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade de MEDICO CLINICO GERAL, para execução dos serviços de acordo com as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Japaratuba/SE, visando à composição da rede de atenção básica, conforme carga horária e valores dispostos no processo do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2023.

EMPRESA: SGE AJU BARRAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 51.693.784/0001-11
VALOR GLOBAL: R$ 6.960,00.

03001 - Secretaria Municipal de Saúde
2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR - 16000000

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Japaratuba/SE, 20 de março de 2024.

Nara Amanda Veiga Barreto
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.750.074/0001-61

EXTRATO
CONTRATO n° 36/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 34/2024.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de medico clinico geral, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Japaratuba/SE, visando à composição da Rede de Atenção Básica**,** oriundo do CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba.

CONTRATADA: SGE AJU BARRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 51.693.784/0001-11

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2024 a 24/03/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03001 - Secretaria Municipal de Saúde
2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR – 1600000/15001002.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da lei 8.666/93.

Japaratuba/SE, 20 de março de 2024.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Credenciamento nº 01/2023

Objeto: Credenciamento De Pessoas Jurídicas Interessadas Em Prestar serviços médicos de Clínico Geral nas áreas de Estratégia de Saúde da Família e de Equipe de Apoio de médicos especialistas (ginecologista, pediatra, oftalmologista, ortopedista, médico com especialidade em ultrassonografia, psiquiatra, cirurgião geral, clínico geral), Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Médico Veterinário, Biomédico, Farmacêutico e Auxiliar de Consultoria Odontológico, Cardiologista, Urologista de acordo com as necessidades da SMS.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados abaixo descritos, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Comissão de Credenciamento e AJUDICO E HOMOLOGO o procedimento acima identificado, em favor da empresa: **MEDICAL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 30.697.410/0001-02.**

Japaratuba/SE, 26 de março de 2024.

Nara Amapola Veiga Barreto
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 FMS – ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOCUMENTAL.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, as 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaratuba/Se, localizada na Praça Padre Caio Tavares nº 86, Japaratuba/ SE, CEP: 49960-000, fizeram-se presentes a Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços de Saúde, nomeados pela Portaria nº 532/2023, de 04 de dezembro de 2023, para conduzirem a Reunião referente ao **Chamamento Público Nº 01/2023 FMS,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDICOS ESPECIALISTAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.** Em mãos com os envelopes da empresa que protocolou seu credenciamento no dia 25 de março de 2024, no setor Protocolo do Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE, a Comissão iniciou a abertura dos mesmos e análise de cada documento entregue. Inicialmente relacionou a Pessoa Jurídica interessada em ser credenciada**: MEDICAL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 30.697.410/0001-02,** com vistas ao solicitado nos subitens 5.5.1 (comprovação de habilitação jurídica), 5.5.2 (comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista), 5.5.3 (comprovação de Qualificação Técnica), verificamos que a empresa **MEDICAL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 30.697.410/0001-02,** atenderam satisfatoriamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra os trabalhos, cuja segue assinada pelos presentes em sessão e será publicada no Diário Oficial do Município.

Japaratuba/SE, 26 de março de 2024

Adriana Monteiro de Almeida
Membro

Maria Valdina dos Santos Rocha
Membro

1

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br